



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO

CNPJ 00.097.857/0001-71



DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS


Publicado no site da prefeitura
Municipal
19/12/2023
Secretaria municipal de
Comunicação

PORTARIA Nº 483, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O
NIVELAMENTO E O
ENQUADRAMENTO DE
SERVIDOR E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9394/96 em seu artigo 87, § 4º que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 511/2002 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Santo Antônio do Descoberto – Goiás;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 637/2005 que estabelece as diretrizes e bases da educação municipal;

CONSIDERANDO o artigo 2º, inciso II que alinha o conjunto de profissionais da educação professor I, professor;

CONSIDERANDO o artigo 3º, inciso III que sistematiza a progressão funcional;

CONSIDERANDO o artigo 8º, § 1º, que predispõe que as gratificações serão automáticas;

CONSIDERANDO a extinção do cargo de professor I, no artigo 14 do mesmo diploma legal;

CONSIDERANDO que a Lei 838/2010 revogou a lei municipal 511/02;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 15, § 1º, que ordena que os cargos de PEF I serão extintos à medida que seus atuais ocupantes concluírem cursos de licenciatura plena, sendo esses cargos transformados **automaticamente no cargo de PEF III**;

CONSIDERANDO que o artigo 37, da CF/88, determina que o administrador público está, em toda atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei, e as exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso;

CONSIDERANDO que o direito da Administração de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários decai em cinco anos, contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé;





PREFEITURA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

CNPJ 00.097.857/0001-71



DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

CONSIDERANDO que no Direito Administrativo vigora o princípio da solenidade das formas, exigindo-se do agente público a edição de atos escritos e o atendimento das formalidades legais:

CONSIDERANDO que a regulamentação da Lei nº 838/2010 não foi implementada através de ato administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o **NIVELAMENTO E O ENQUADRAMENTO NO CARGO DE PEF III** da servidora **MEIRE FELIX DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, matrícula nº 1055, CPF: 385.858.631-53, Lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Santo Antônio do Descoberto – GO.

Art.2º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a abril de 2010. Revogando as disposições em contrário.*

GABINETE DA DIRETORA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2023.

Jocely Maria da Rocha Gaspar
Diretor-Geral de Gestão de Pessoas
Decreto Nº 2680/2022